



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO n° 029/2007**  
20.06.2007

“Disciplina o pagamento da Taxa para emissão de Alvará para eventos no Município de Angatuba e dá outras providências”.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Artigo 1º. Para emissão de Alvará para eventos festivos no Município de Angatuba será cobrada uma taxa de expedição conforme tabela abaixo:

Item	Tipo de Evento	Número de Pessoas	Valor em reais
a)	Beneficente	-	R\$50,00
b)	Tradicionais Religiosas sem fins lucrativos	-	R\$50,00
c)	Tradicionais de Bairros sem fins lucrativos	-	R\$50,00
d)	Pequeno Porte	Até 200 pessoas	R\$100,00
e)	Médio Porte	De 201 a 500 pessoas	R\$300,00
f)	Grande Porte	Acima de 501 pessoas	R\$800,00

Artigo 2º. Nos casos dos itens “d”, “e” e “f”, se o responsável pelo evento ou o estabelecimento onde o mesmo será realizado não estarem devidamente inscritos junto ao Setor de Cadastro e Tributos da Prefeitura de Angatuba ao valor acima será acrescido 20% (vinte por cento).

Artigo 3º. Os valores contidos na tabela acima serão corrigidos anualmente obedecendo aos critérios estabelecidos na Lei n° 43/2000.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 20 de junho de 2007

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

**MARIA REGINA PEREIRA**  
Chefe de Expediente